



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 04/08/2016, Edição nº 4341, Páginas nº 5, 7 e 8

DECRETO Nº 3.603/2016

SÚMULA: Retifica o [Decreto Municipal Nº 2.731/2010](#), de 17 de novembro de 2010, que aprova o Loteamento do Lote Rural nº 116C, denominado “Loteamento Dona Leopoldina” de Nova Santa Rosa-PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica retificado o [Decreto Municipal Nº 2731/2010](#), de 17 de novembro de 2010, que aprova o Loteamento do Lote Rural nº 116C, integrante do 29º Perímetro da Fazenda Britânia, município de Nova Santa Rosa-PR, denominado “Loteamento Dona Leopoldina”, para determinar que seja considerada a área de 3.744,04m², destinada a nova denominação de Lote Urbano nº 08, da Quadra nº 02, aprovando a área total dos lotes para 15.970,34m², e que nas considerações do Art. 1º, passe a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica provado o “Loteamento Dona Leopoldina” constituído pelos Lotes Urbano nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 **Quadra nº 01**, Lotes Urbanos nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 **Quadra nº 02**, resultante do Lote Rural nº 116C (cento e dezesseis), integrante do 29º Perímetro da Fazenda Britânia, situado na zona urbana da sede do município de Nova Santa Rosa. Paraná, de conformidade com o Mapa em anexo, e que fica fazendo parte integrante deste Decreto.”*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2016.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

QUADRO DE ÁREAS

LOTE (S)	Nº (S)	QUADRA Nº	DIMENSÕES				ÁREA UNITÁRIA (m2)	SOMATÓRIA (m2)
			FRENTE (m)	FUNDOS (m)	LAT ESQ (m)	LAT DIR (m)		
01		01	24,90	24,90	40,00	40,00	996,00	
02		01	15,80	15,80	40,00	40,00	632,00	
03		01	14,60	14,60	40,00	40,00	584,00	
04		01	14,60	14,60	40,00	40,00	584,00	
05		01	15,00	15,00	40,00	40,00	600,00	
06		01	12,00	12,00	40,50	40,50	486,00	
07		01	12,00	12,00	40,50	40,50	486,00	
08		01	12,00	12,00	40,50	40,50	486,00	
09		01	12,20	12,20	40,50	40,50	494,10	
10		01	12,20	12,20	40,50	40,50	494,10	
11		01	12,25	12,25	40,50	40,50	496,12	
12		01	12,25	12,25	40,50	40,50	496,12	
13		01	22,07	20,00	40,50	40,55	851,91	
								7.686,35
01		02	25,53	7,40/8,22	7,58/16,11	25,00	490,32	
02	(U.P.)	02	15,20	15,20	44,57	44,57	677,46	
03	(U.P.)	02	15,00	15,00	44,57	44,57	668,55	
04	(U.P.)	02	15,00	15,00	44,57	44,57	668,55	
05		02	14,66	14,66	44,57	44,57	653,40	
06		02	15,00	15,00	44,57	44,57	668,55	
07		02	16,00	16,00	44,57	44,57	713,12	
08		02	34,00	35,98	116,52	116,54	3.744,04	
								8.283,99
ÁREA TOTAL DOS LOTES								15.970,34
ÁREA DE UTILIDADE PÚBLICA - LOTES Nº 02,03 E 04 DA QUADRA Nº 02								2.014,56
ÁREA DAS RUAS								2.429,66
ÁREA TOTAL DO LOTEAMENTO								18.400,00



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

